Projeto de Lei nº , de 2024

(Da Sra. Deputada Mayra Pinheiro)

Dispõe sobre a inclusão do homicídio e das lesões corporais gravíssimas contra profissionais da saúde, no exercício da profissão ou em decorrência dela, no rol dos crimes hediondos.

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 1° (...)

I-B - lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º, do Código Penal) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º do Código Penal), quando praticadas contra profissional da saúde, no exercício da profissão ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição;

I-C - homicídio contra profissional da saúde no exercício da profissão ou em razão dela.".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os profissionais da saúde atuam na linha de frente do atendimento à população, especialmente em contextos críticos, como emergências médicas e áreas de alta vulnerabilidade. Dada a natureza de sua atuação, esses profissionais estão constantemente expostos a situações de tensão, estresse e risco, o que os torna alvos frequentes de agressões físicas e verbais, seja por parte de pacientes, familiares ou terceiros. Pesquisas recentes indicam que mais de 70% dos profissionais de saúde já sofreram algum tipo de agressão no ambiente de trabalho¹. Esses episódios de violência, que antes poderiam ser considerados

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://www.cofen.gov.br/sete-em-cada-dez-profissionais-de-saude-ja-sofreram-agressao-mostra-pesquisa/





casos isolados, têm se tornado cada vez mais comuns, revelando uma preocupante epidemia de agressões dentro de hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e outras instituições de saúde.

Exemplos recentes ilustram essa realidade de maneira dramática. Em Porto Velho (RO), a médica Ana Vitória de Sá Sousa foi agredida fisicamente durante um atendimento, juntamente com uma técnica de enfermagem e um segurança, enquanto trabalhavam na Policlínica Ana Adelaine<sup>2</sup>. O ataque, cometido por familiares de uma paciente, resultou em danos ao hospital e exigiu a rápida intervenção da Polícia Militar. Esse caso exemplifica o cotidiano de muitos profissionais que enfrentam riscos enquanto realizam atividades essenciais para a população.

O impacto dessas agressões vai muito além dos danos físicos. A violência compromete o bem-estar emocional dos profissionais de saúde, afeta diretamente seu desempenho e, em última instância, prejudica a qualidade do atendimento prestado à população. A insegurança no ambiente de trabalho leva muitos profissionais a se afastarem de suas funções, como aconteceu com o técnico de enfermagem Fúlvio Fernando da Silva, agredido em Planaltina (DF) enquanto explicava a um acompanhante que o caso de sua paciente não era urgente<sup>3</sup>. Situações como essa, que envolvem desde ameaças até agressões físicas, têm se tornado cada vez mais comuns, especialmente em unidades com déficit de profissionais e falta de recursos básicos.

A inclusão do homicídio e das lesões corporais gravíssimas ou seguidas de morte contra profissionais da saúde no rol dos crimes hediondos visa oferecer uma resposta penal mais severa e proporcional à gravidade desses atos, no sentido de desencorajar a prática criminosa e o recrudescimento dos casos no Brasil. A proposta busca não apenas punir de forma mais rigorosa os responsáveis por esses tipos penais, mas também reforçar a necessidade de um ambiente de trabalho seguro para aqueles que se dedicam ao cuidado e à

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/08/5118245-o-medo-de-quem-salva-vidas-a-violencia-que-atinge-os-profissionais-de-saude-do-df.html





<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://portalnorte.com.br/noticias/rondonia/2024/10/07/medica-e-agredida-por-familiares-de-paciente-em-hospital-de-porto-velho/

recuperação da saúde da população. Ao incluir também os familiares próximos desses profissionais nas proteções da lei, pretende-se resguardar a integridade e a segurança de quem, muitas vezes, se vê exposto a riscos por estar diretamente relacionado à profissão de saúde.

É importante destacar que, além de garantir maior segurança jurídica para os profissionais da saúde, o Projeto de Lei responde a uma demanda crescente da sociedade, que assiste ao aumento dos episódios de violência sem que medidas efetivas de proteção tenham sido implementadas até o momento. Casos de violência, como o que atingiu a técnica de enfermagem Débora Evelin Moreira em uma UBS de Ceilândia (DF), onde foi agredida fisicamente por uma paciente inconformada com a falta de atendimento médico, demonstram a urgência de ações que protejam esses trabalhadores, que estão na linha de frente do sistema de saúde brasileiro.

Para fins deste projeto de lei, compreende-se como profissionais da saúde aqueles que integram o rol da Resolução CNS/MS nº 218, de 06 de março de 1997 (homologada pelo Ministro de Estado da Saúde, à época, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro e 1991) e demais profissionais que porventura venham a compor essa lista futuramente.Impende ainda destacar que o Conselho Federal de Medicina (CFM)<sup>4</sup> e as

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> <a href="https://portal.cfm.org.br/wp-content/uploads/2024/09/notacfm\_violenciasetembro2024.pdf">https://portal.cfm.org.br/wp-content/uploads/2024/09/notacfm\_violenciasetembro2024.pdf</a>; <a href="https://portal.cfm.org.br/noticias/campanha-do-cfm-aborda-violencia-contra-medicos-2">https://portal.cfm.org.br/noticias/campanha-do-cfm-aborda-violencia-contra-medica-em-hospital-de-porto-velho</a>





seccionais regionais<sup>5</sup>, assim como os Conselhos Federais de Enfermagem<sup>6</sup> e de Odontologia<sup>7</sup> (COFEN e CFO respectivamente), já manifestaram repetidamente a necessidade de leis mais rígidas e punições exemplares para garantir a segurança nos ambientes de atendimento. Esta proposta responde diretamente a esse anseio da sociedade, proporcionando a segurança de que os profissionais da saúde precisam para exercer suas funções com dignidade e tranquilidade, sem medo de agressões ou retaliações.

Dra. Mayra Pinheiro Deputada Federal – PL/CE

<sup>5</sup> https://www.cremesp.org.br/index/library/modulos/flipbook/jornal/302/files/?siteAcao=Jornal&id=82; https://apuracao.cremesp.org.br/?siteAcao=Jornal&id=2116; https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Jornal&id=2120;

https://crmdf.org.br/noticias/violencia-contra-medicos-aumentou-12-em-um-ano;

 $\frac{https://www.crmpr.org.br/CRMPR-divulga-resultado-de-pesquisa-sobre-violencia-no-exercicio-da-profissao-medica-11-59230.shtml\ ;$ 

https://sinmedmg.org.br/nota-de-repudio-contra-violencia-a-mais-um-medico-da-pbh-sinmed-mg-exige-respeito-e-solucao-imediata-por-parte-da-gestao-municipal/; https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Jornal&id=2058

https://www.cofen.gov.br/levantamento-evidencia-violencia-contra-profissionais-de-enfermagem-no-df/; https://www.cofen.gov.br/cofen-e-ministerio-da-saude-discutem-a-violencia-ocupacional-na-urgencia/;

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> https://website.cfo.org.br/nota-de-repudio/.



